



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Institui, no âmbito do Município de Teresina, o "Programa Eu e Você Abraçamos Esta Causa", com a finalidade de conscientizar a população acerca do tratamento e dos cuidados a serem prestados às pessoas com deficiência física ou mental, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Teresina, o "*Programa Eu e Você Abraçamos Esta Causa*", com a finalidade de conscientizar a população acerca do tratamento e dos cuidados a serem prestados às pessoas com deficiência.

Parágrafo único. O programa de que trata o *caput* deste artigo será implementado de forma preferencial nas unidades de saúde da rede municipal de Teresina, podendo ser ampliado o seu alcance na regulamentação desta Lei.

Art. 2º O "*Programa Eu e Você Abraçamos Esta Causa*" tem o objetivo de conscientizar a população acerca do tratamento dispensado as pessoas com deficiência.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

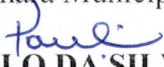
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Teresina, e suplementadas, se necessário.

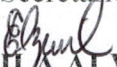
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 29 de março de 2023.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina


Vereador **PAULO DA SILVA LOPES**
1º Secretário


Vereadora **ELZULLA ALVES CALISTO**
2º Secretária